

INFORMATIVO Nº 001/2015

Orientações acerca da apresentação das prestações de contas anuais eletrônicas das Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta Estadual e demais entidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

1 – Dos Conceitos Gerais

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, nº 12.600/2004, traz em seu bojo os seguintes conceitos:

Prestação de Contas Anual: demonstrativo da movimentação de entrada e saída de dinheiros, bens e valores públicos elaborado pelo próprio gestor ou seu sucessor, através dos seus serviços contábeis e com base na Tomada de Contas Ordinária.

Tomada de Contas Ordinária: procedimento administrativo de verificação das entradas e saídas de dinheiros, bens e valores públicos que deve ocorrer por exercício ou período de gestão, baseando-se na confrontação da escrita com os correspondentes documentos, levando-se em conta, quando for o caso, a situação dos saldos no início e término do exercício ou período de gestão.

Tomada de Contas Especial: procedimento administrativo de verificação das entradas e saídas de dinheiros, bens, e valores públicos efetuado pela

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

autoridade competente quando da omissão do dever de prestar contas pelo gestor ou responsável, por exercício ou período de gestão ou responsável pela prática de qualquer dos atos definidos pelo *caput* do art. 36 da Lei 12.600/2004, baseando-se na confrontação da escrita com os correspondentes documentos, levando-se em conta, quando for o caso, a situação dos saldos no início e término do exercício ou período de gestão.

2 – Do dever de prestar contas ao TCE/PE

A respeito do dever de prestar contas, preceitua o *caput* do artigo 19 da Lei nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado):

Art 19. Está sujeita à **Tomada e Prestação de Contas** qualquer **pessoa física ou jurídica, pública ou privada**, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou Município responda, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária, inclusive as Organizações Não Governamentais e as entidades de direito privado qualificadas para a prestação de serviços públicos – Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e as Agências Reguladoras e as Executivas. (Grifos nossos)

O dever de prestar contas de todos quantos administrem bens públicos em nome dos demais cidadãos decorre do imperativo inserto no parágrafo 2º do artigo 29, da Constituição Estadual de Pernambuco, que dispõe o seguinte:

É obrigatória a prestação de contas por qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária

3 – Da Resolução TC nº 22/2014

Com o objetivo de regulamentar a apresentação da Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta Estadual, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco editou a **Resolução T.C. nº 22/2014**, que revoga as disposições contidas na Resolução TC nº 15/2013.

A referida Resolução **T.C. nº 22/2014**, alcança os processos de prestações de contas a partir do exercício de 2014¹.

As normas da Resolução em comento aplicam-se aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Estadual, incluídos Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Secretarias de Estado, Autarquias, Fundos Especiais, Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Unidades Gestoras Estaduais².

É de suma importância lembrar que também está obrigado a prestar contas o responsável por Unidade Gestora Estadual que estiver em fase pré-operacional ou entrar em processo de extinção, liquidação, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, obrigados à apresentação, por meio eletrônico, das prestações de contas anuais até a conclusão do evento. Nestes casos, também deverão ser incluídas na prestação de contas anual, a relação da legislação pertinente ao caso concreto.

¹Art. 12 da Resolução TC nº 22/2014.

² Art. 1º da Resolução TC nº 22/2014.

4 – Do Prazo para Apresentação da Prestação de Contas Anual

Os gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual têm até o dia **30 de março de 2015**³ para encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE a Prestação de Contas Anual, que deverá ser formalizada conforme disposto na Resolução TC nº 22/2014.

***Fique
Atento!***



É importante ressaltar que as Unidades Jurisdicionais deverem estar adimplentes perante o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, para que possam efetuar suas prestações de contas anuais através do Sistema de Prestação de Contas Anual eletrônico (e-TCE).

Ressalta-se que, as informações gerenciadas pelo Sistema SAGRES compõem subsidiariamente a Prestação de Contas Anual, conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução TC nº 18, de 19 de dezembro de 2012.

5 - Da Constituição de Processo de Contas

Neste ano, as prestações de contas serão classificadas em **individual**, quando envolver uma única Unidade Gestora, **consolidada**, quando envolver mais de uma Unidade Gestora, com as informações consolidadas em apenas uma prestação de contas e **agregada**, quando envolver mais de uma unidade gestora, com os documentos de cada unidade, consoante o enquadramento disposto no Art. 7º da Resolução TC nº 11/2014.

³ Inciso II Art. 3º da Resolução TC nº 11/2014.

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

Os documentos das prestações de contas consolidadas deverão compor apenas um arquivo, inseridos no e-TCE, pela unidade gestora consolidadora, a qual ficará responsável pelo envio da prestação de contas ao TCE-PE.

Nas prestações de contas agregadas, os documentos devem ser apresentados e inseridos no e-TCE por cada unidade gestora envolvida, cabendo à unidade gestora agregadora a responsabilidade pelo regular envio de toda a documentação inserida pelas unidades envolvidas.

6 – Da Instrução do Processo de Prestação de Contas Anual

As prestações de contas deverão ser compostas pelos documentos previstos no Anexo II da Resolução TC nº 22/2014 e por informações alimentadas diretamente no sistema e-TCE, conforme o grupo de prestação de contas ao qual pertence a unidade jurisdicionada.

Serão alimentadas diretamente no sistema e-TCE as seguintes informações:

I - dados dos ordenadores de despesa, do titular do órgão ou entidade, e de diretores e responsáveis por atos de gestão;

II - dados do contador, devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis. Em caso de existência do órgão setorial de contabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 39.754, de 2013, os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Estadual deverão informar os dados do gestor do órgão setorial de contabilidade;

III - informação quanto à existência de órgão setorial de contabilidade na unidade jurisdicionada, conforme Decreto Estadual nº. 39.754, de 2013. Em caso de não

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

existência, deverão ser informadas as providências que estão sendo adotadas para a sua implantação;

IV - dados do responsável pelo controle interno (primário) da unidade jurisdicionada;

V - dados do gestor do patrimônio, designado nos termos do Decreto Estadual nº 38.875, de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.335, de 2013;

VI - dados dos membros do Conselho Fiscal;

VII - dados dos membros do Conselho de Administração;

VIII - dados dos membros do Conselho Distrital;

IX - demais documentos que o gestor entenda necessários.

Ressalte-se que a remessa de documentação por meio eletrônico não exime o gestor da obrigação de manter a guarda de toda a documentação que poderá ser exigida, a qualquer tempo, pelo TCE-PE.

Nos casos de **inexistência** de quaisquer **documentos** ou **informações obrigatórias**, a autoridade competente deverá apresentar **declaração negativa**, devidamente justificada e assinada⁴. Esta declaração deverá ser apresentada no mesmo formato (PDF ou XLS/ODS) previsto para o item do documento correspondente (o inexistente), conforme Anexo II da Resolução TC nº 22/2014.

As prestações de contas enviadas com ausência de elementos imprescindíveis a sua análise não serão consideradas prestadas⁵.

⁴ Art. 7º da Resolução TC nº 22/2014.

⁵ Art.9º,da Resolução TC nº 22/2014.

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

É de inteira responsabilidade do gestor, a quem cabe zelar pela autenticidade, integridade e validade jurídica de todos os atos e documentos.

A omissão no dever de prestação de contas, a apresentação da prestação de contas fora do prazo, a prestação de contas com documentação incompleta ou sem as informações exigidas, e a prestação de contas apresentada com documentos formalizados em modelos diferentes dos estabelecidos nos Anexos da Resolução estão sujeitos as sanções previstas no artigo 73 da Lei Orgânica do TCE-PE. Na primeira hipótese, caberá a autoridade competente instaurar Tomada de Contas Especial na forma do § 2º, art. 36 da Lei Orgânica do TCE-PE

Os itens seguintes tratarão de explicitar a forma de obtenção dos documentos e informações exigidas pelos anexos da Resolução TC nº 22/2014.

6.1 – Do Anexo I da Resolução TC nº 22/2014

6.1.1- Enquadramento das Unidades Gestoras Classificadas sob a forma individual ou agregada

As Unidades Jurisdicionadas que deverão prestar contas de forma **agregada**, de acordo com Anexo I, são as seguintes:

Tribunal de Contas – Administração Direta, agregando as informações de gestão do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento do Tribunal de Contas;

Tribunal de Justiça – Administração Direta, agregando as informações da gestão do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

Gabinete do Governador, agregando as informações da gestão do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Casa Militar, agregando as informações da gestão da Secretaria Executiva de Defesa Civil;

Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE, agregando as informações da gestão do SASSEPE - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco;

Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, agregando as informações da gestão da Unidade Técnica Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco;

Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, agregando as informações da gestão do Programa de Desenvolvimento Sustentável e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco;

Secretaria das Cidades, agregando as informações da gestão do Programa de Infra-Estrutura em Áreas de Baixa Renda da RMR;

Secretaria de Ciência e Tecnologia, agregando as informações da Unidade Técnica Departamento de Telecomunicações de Pernambuco;

Universidade de Pernambuco, agregando as informações da gestão da Escola Superior de Educação Física, da Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco, da Faculdade de Ciências Médicas, da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças, da Faculdade de Odontologia de Pernambuco, do

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

Instituto de Ciências Biológicas, da Escola Politécnica de Pernambuco, da Faculdade de Formação de Professores de Garanhuns, da Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata e da Faculdade de Formação de Professores de Petrolina;

Secretaria de Defesa Social, agregando as informações da gestão da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social;

Secretaria de Educação, agregando as informações da gestão do Programa de Educação Integral, do Programa Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de PE e do Conservatório Pernambucano de Música;

Secretaria da Fazenda, agregando as informações dos núcleos de sua estrutura administrativa e do Projeto de Apoio à Modernização e à Transparéncia da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco;

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, agregando as informações da gestão do Parque Estadual Dois Irmãos;

Secretaria de Planejamento e Gestão, agregando as informações da gestão do Programa de Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado de Pernambuco

Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco, agregando as informações da gestão do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife;

Secretaria de Saúde, agregando as informações da gestão do Fundo Estadual de Saúde;

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

Secretaria de Turismo, agregando as informações da gestão da Unidade Executiva Estadual do PRODETUR de Pernambuco;

Secretaria Executiva De Ressocialização - SERES, agregando as informações da gestão do Fundo de Desenvolvimento de Justiça e Segurança e do Fundo de Produção Penitenciária;

Pernambuco Participações e Investimentos S/A, agregando as informações da gestão do Fundo de Desenvolvimento Industrial de SUAPE, Fundo Cresce Pernambuco, Fundo Pró-Refinaria, Fundo de Crédito Prorenda Rural-PE, Fundo de Aval para Estímulo à Concessão de Microcrédito e Fundo de Regularização Fundiária.

Obs.: As demais Unidades Jurisdicionais estão listadas como Individual segundo o Anexo I da Resolução TC nº 22/2014;

6.1.2- Documentos e Informações Produzidas pelas Unidades Jurisdicionais

As Unidades Jurisdicionais de que trata o artigo 1º da Resolução TC nº 22/2014 devem produzir os documentos e informações na forma em que dispõe o Anexo II da antedita Resolução.

| Item | Documentos/Informações exigidas | Assinado por | Órgão / Entidade | Formato |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| 1 | Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas. | Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades | PDF |
| 2 | Informações sobre o ambiente de controle da unidade jurisdicionada, conforme Anexo III da Resolução 022/2014. | Responsável pelo controle interno (primário) ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades | PDF |



**Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor**

| | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 3 | Descrição de ações adotadas pelo controle interno (primário), para aprimoramento dos procedimentos de controle relativos às principais falhas e irregularidades identificadas no ambiente de controle. | Responsável pelo controle interno (primário) ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto os Fundos Previdenciários e Especiais, TJPE, MPPE, TCE/PE e ALEPE | PDF |
| 4 | Relação das auditorias internas realizadas pela unidade de controle interno da própria unidade jurisdicionada (ou da unidade supervisora), informando, no mínimo, o número da auditoria, o seu objeto e medidas adotadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas. | Responsável pelo controle interno (primário) ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto os Fundos Previdenciários e Especiais. | PDF |
| 5 | Pareceres dos Conselhos Fiscal, de Administração e/ou Distrital. | Presidente ou Membros do Conselho ou Gestor/Titular. | Autarquias, Fundações Públicas, S.E.M e Empresas Públicas. | PDF |
| 6 | Relação de todas as contas bancárias, registradas ou não no e-fisco, ainda que não movimentadas no exercício, informando a sua finalidade. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades | PDF |
| 7 | Conciliações bancárias de todas as contas existentes, exceto conta única da unidade jurisdicionada, referentes ao último mês do exercício ou do período da gestão, detalhando cada pendência que contribuiu para as possíveis diferenças existentes entre os saldos do Razão e do | Responsável pela contabilidade ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades | XLS/ODS |

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

| | Extrato Bancário. | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 8 | Extratos bancários de todas as contas existentes, referentes ao último mês do exercício ou do período da gestão. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades | PDF |
| 9 | Detalhamento dos bens móveis permanentes adquiridos, alienados e baixados no exercício, contendo, no mínimo, as seguintes informações: descrição do bem, número de tombamento, tipo de movimentação patrimonial (alienação, aquisição ou baixa), data da movimentação do bem e valor. | Responsável pelo patrimônio ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto ALEPE, TCE/PE, MPPE e TJPE | XLS/ODS |
| 10 | Mapa Demonstrativo dos Imóveis, conforme modelo estabelecido no Anexo IV da Resolução 022/2014. | Responsável pelo patrimônio ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades | PDF |
| 11 | Resumo dos Registros dos Imóveis das Empresas Estatais, conforme modelo estabelecido no Anexo V da Resolução 022/2014. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista | PDF |
| 12 | Balanço Orçamentário previsto na Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 5ª Edição, Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta MF e STN nº 02, de 13 de julho de 2012, com alterações posteriores. | Responsável pela contabilidade e Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto Empresa Pública, S.E.M e Fundo Especial regido pela Lei Federal nº. 6.404/1976. | PDF |

**Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor**

| | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 13 | Balanço Financeiro previsto na Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 5ª Edição, Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta MF e STN nº 02, de 13 de julho de 2012, com alterações posteriores. | Responsável pela contabilidade e Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto Empresa Pública, S.E.M e Fundo Especial regido pela Lei Federal nº. 6.404/1976. | PDF |
| 14 | Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 5ª Edição, Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta MF e STN nº 02, de 13 de julho de 2012, com alterações posteriores. | Responsável pela contabilidade e Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto Empresa Pública, S.E.M e Fundo Especial regido pela Lei Federal nº. 6.404/1976. | PDF |
| 15 | Demonstração das Variações Patrimoniais previsto na Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 5ª Edição, Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta MF e STN nº 02, de 13 de julho de 2012, com alterações posteriores. | Responsável pela contabilidade e Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto Empresa Pública, S.E.M e Fundo Especial regido pela Lei Federal nº. 6.404/1976. | PDF |
| 16 | Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 5ª Edição, Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta MF e STN nº 02, de 13 de julho de 2012, com alterações posteriores. | Responsável pela contabilidade e Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto Empresa Pública, S.E.M e Fundo Especial regido pela Lei Federal nº. 6.404/1976. | PDF |

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

| | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| | alterações posteriores. | | | |
| 17 | Demonstrativo da Dívida Flutuante previsto na Lei Federal nº. 4.320/64. | Responsável pela contabilidade e Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto Empresa Pública, S.E.M e Fundo Especial regido pela Lei Federal nº. 6.404/1976. | PDF |
| 18 | Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal nº. 6.404/76. | Responsável pela contabilidade e Gestor/Titular. | Empresa Pública, S.E.M e Fundo Especial regido pela Lei Federal nº. 6.404/1976. | PDF |
| 19 | Demonstração do Resultado do Exercício previsto na Lei Federal nº. 6.404/76. | Responsável pela contabilidade e Gestor/Titular. | Empresa Pública, S.E.M e Fundo Especial regido pela Lei Federal nº. 6.404/1976. | PDF |
| 20 | Demonstração do Resultado Abrangente, quando couber, nos termos do CPC nº 26 e do CPC-PME - Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas. | Responsável pela contabilidade e Gestor/Titular. | Empresa Pública, S.E.M e Fundo Especial regido pela Lei Federal nº. 6.404/1976. | PDF |
| 21 | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, previsto na Lei Federal nº. 6.404/76, ou Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, quando couber, nos termos do CPC nº 26 e do CPC-PME Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas. | Responsável pela contabilidade e Gestor/Titular. | Empresa Pública, S.E.M e Fundo Especial regido pela Lei Federal nº. 6.404/1976. | PDF |
| 22 | Declaração explícita e sem reservas de cumprimento das IFRS contendo, no mínimo, o exercício de sua adoção inicial, a data de transição das | Responsável pela contabilidade e Gestor/Titular. | Empresa Pública, S.E.M e Fundo Especial regido pela Lei Federal nº. 6.404/1976. | PDF |

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

| | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| | demonstrações financeiras nos termos da CPC nº. 37 e as principais alterações nas práticas contábeis. | | | |
| 23 | Notas explicativas das Demonstrações Contábeis previstas na Lei Federal nº. 4.320/64 e na Lei Federal nº. 6.404/76. | Responsável pela contabilidade e Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades. | PDF |
| 24 | Parecer dos Auditores Independentes. | Responsável pelo Parecer ou Gestor/Titular | Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista | PDF |
| 25 | Relação das Comissões de Licitações, permanente e especial, Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para o período, contendo o nome completo, portarias de designação/afastamento, número do CPF e endereço residencial de todos os seus membros, anexando cópias das respectivas portarias de designação/afastamento. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto os Fundos Especiais e Previdenciário. | PDF |
| 26 | Mapa demonstrativo consolidado de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, extraído do sistema SAGRES - Módulo de Licitações e Contratos – LICON, instaurados no exercício. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto os Fundos Especiais e Previdenciário. | PDF |
| 27 | Mapa demonstrativo consolidado de contratos, extraído do sistema SAGRES - Módulo de Licitações e Contratos – LICON, firmados em 2013 ou 2014. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto os Fundos Especiais e Previdenciário. | PDF |

**Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor**

| | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 28 | Demonstrativo de adimplência anual com o Sistema SAGRES, módulo de Pessoal. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto os Fundos Especiais e Previdenciário. | PDF |
| 29 | Relação das transferências de recursos efetuadas e recebidas, mediante convênios, que estavam em vigência, bem como aqueles com pendências ou regularizados no exercício da Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo VI da Resolução 022/2014. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto o Fundo Previdenciário. | PDF |
| 30 | Relação das transferências de recursos mediante termo de parceria, que estavam em vigência, no exercício da Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo VII da Resolução 022/2014. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto o Fundo Previdenciário, ALEPE, TCE/PE, MPPE e TJPE | PDF |
| 31 | Relação das transferências de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais que estavam em vigência, no exercício da Prestação de Contas conforme modelo do Anexo VIII da Resolução 022/2014. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto o Fundo Previdenciário, ALEPE, TCE/PE, MPPE e TJPE | PDF |
| 32 | Relação das transferências de recursos mediante contrato de repasse que estavam em vigência, com pendências ou regularizados no exercício da prestação de contas, conforme modelo do Anexo IX da Resolução 022/2014. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto o Fundo Previdenciário, ALEPE, TCE/PE, MPPE e TJPE | PDF |

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

| | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 33 | Demonstrativo referente às Tomadas de Contas Especiais, contendo a relação das Tomadas de Contas instauradas ou em processo de instauração, que foram concluídas ou apresentavam fases inconclusas no exercício da Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo X da Resolução 022/2014. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto o Fundo Previdenciário, ALEPE, TCE/PE, MPPE e TJPE | PDF |
| 34 | Documentos de Prestação de Contas de Organização Social – OS, de acordo com a Resolução TC nº 20/2005: 1. Relatório pertinente à execução do contrato de gestão apresentado pela OS, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados; 2. Parecer do dirigente máximo do órgão ou entidade supervisora sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe compete; 3. Declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação (em caso de aprovada a prestação de contas do contrato de gestão); ou Relatório das Tomadas de Contas Especiais instauradas, em caso de não prestação de contas pela OS, conforme modelo do Anexo X da | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto o Fundo Previdenciário, ALEPE, TCE/PE, MPPE e TJPE | PDF |

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

| | Resolução 022/2014.. | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 35 | <p>Relatório pertinente à execução do contrato de gestão apresentado pela Organização Social de Saúde, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, e acompanhado do Balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, de acordo com a Lei Estadual nº 15.210/2013.</p> | <p>Gestor/Titular</p> | <p>Defensoria Pública; Secretaria de Estado e similar.</p> | <p>PDF</p> |
| 36 | <p>Documentos de Prestação de Contas da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de acordo com a Resolução TC nº 20/2005:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da OSCIP, mediante a comprovação da correta aplicação dos recursos recebidos e do adimplemento do objeto do Termo de Parceria, contendo os documentos elencados na Resolução 20/2005; 2. Parecer do dirigente máximo do órgão parceiro da OSCIP sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe competem. 3. Declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação (em caso | <p>Responsável pela informação ou Gestor/Titular.</p> | <p>Todos os órgãos e entidades, exceto Fundo Previdenciário, ALEPE, TJPE, MPPE E TCE/PE.</p> | <p>PDF</p> |

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

| | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| | de aprovada a prestação de contas); ou Relatório de Tomadas de Contas Especiais instauradas, em caso de não prestação de contas pela OSCIP, conforme modelo do Anexo X da Resolução 022/2014. | | | |
| 37 | Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o disposto na Resolução TC nº 11/2013, inciso VIII do anexo IV, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) avaliação dos investimentos e serviços realizados, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no contrato, em especial quanto aos indicadores de desempenho estabelecidos; b) avaliação das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, obtidas pela contratada e a implantação da respectiva repartição ou impacto na modicidade tarifária, quando for o caso; c) avaliação dos ganhos decorrentes da redução de risco de crédito e outros ganhos previstos em contrato para fins de compartilhamento; d) avaliação dos seguros | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto os Fundos Especiais e Previdenciário, ALEPE, TCE/PE, MPPE E TJPE | PDF |

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

| | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| | efetuados pelo contratado; e) avaliação das garantias efetuadas pelo contratado, em face das obrigações já adimplidas pelo parceiro público; f) avaliação do comprometimento do limite dos gastos em relação à receita corrente líquida anual e limites de endividamento fiscal, nos termos da legislação vigente; g) avaliação da situação econômico-financeira da concessionária. | | | |
| 38 | Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações em processos de prestação de contas e de auditorias especiais publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da Prestação de Contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XI da Resolução 022/2014. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades. | PDF |
| 39 | Relatório de desempenho da gestão3, elaborado pela autoridade competente, contendo: a) Resultados (físicos e financeiros) obtidos com os | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Defensoria Pública; Secretaria de Estado e similar, Empresa Pública, S.E.M., ALEPE, | PDF |

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

| | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|------------|
| | programas finalísticos fixados na LOA, com os esclarecimentos necessários, conforme modelo estabelecido no Anexo XII da Resolução 022/2014; b) Ações promovidas na busca do cumprimento da missão institucional e desempenho da gestão. | | TJPE, MPPE, TCE/PE. | |
| 40 | Cópia da avaliação atuarial realizada no exercício financeiro a que se refere à Prestação de Contas (Lei Federal nº. 9.717/98). | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Fundo Previdenciário | PDF |
| 41 | Demonstrativo de cumprimento dos limites de alocação dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência, por segmento de aplicação, conforme modelo do Anexo XIII da Resolução 022/2014. (Portaria MPS nº. 402/2008 e alterações posteriores). | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Fundo Previdenciário | PDF |
| 42 | Extractos bancários mensais das contas correntes e de investimento onde são mantidos recursos financeiros do(s) Fundo(s) de Previdência do Estado, devidamente conciliados. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Fundo Previdenciário | PDF |
| 43 | Demonstrativo dos débitos previdenciários dos órgãos e entidades do Estado existentes junto ao(s) Fundo(s) de Previdência Estadual, inclusive os débitos de exercícios anteriores porventura existentes, atualizados com | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Fundo Previdenciário | PDF |

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

| | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| | os acréscimos previstos na Lei Complementar Estadual nº. 28, de 14 de janeiro de 2000, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro a que se refere a Prestação de Contas, conforme Anexo XIV da Resolução 022/2014. | | | |
| 44 | Demonstrativo das multas e juros recolhidos ao(s) Fundo(s) de Previdência do Estado pelos órgãos e entidades Estaduais, no exercício financeiro a que refere à Prestação de Contas, conforme Anexo XV da Resolução 022/2014. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Fundo Previdenciário | PDF |
| 45 | Mapa demonstrativo consolidado das obras e serviços de engenharia realizados no exercício, conforme modelo estabelecido na Resolução TC nº. 08/2014. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades, exceto o Fundo Previdenciário. | XLS/ODS |
| 46 | Mapa demonstrativo de concessões e PPPs realizadas no exercício, conforme modelo do Anexo XVI da Resolução 022/2014. | Responsável pela informação ou Gestor/Titular. | Todos os órgãos, exceto os Fundos Especiais e Previdenciário, ALEPE, TJPE, TCE/PE e MPPE | XLS/ODS |
| 47 | Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público, conforme normatizado pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e modelo estabelecido no Anexo XVII da Resolução 022/2014. | Responsável pela contabilidade ou Gestor/Titular. | ALEPE, TJPE, TCE/PE e MPPE | PDF |
| 48 | Pronunciamento do responsável pelo controle | Responsável pelo controle | Todos os órgãos e entidades | PDF |

**Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor**

| | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|------------|
| | interno (primário), da própria unidade jurisdicionada, sobre a completude da documentação encaminhada na Prestação de Contas. | interno (primário) ou Gestor/Titular. | | |
| 49 | Termo de Responsabilidade, declarando que a documentação encaminhada corresponde ao determinado nesta Resolução. | Gestor/Titular. | Todos os órgãos e entidades | PDF |

6.1.3 - Documentos e informações obtidos no Sistema de Execução Orçamentária do Estado (eFisco).

Os documentos e informações a serem obtidos pelo E-Fisco correspondem aos seguintes itens **12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19** do Anexo II da Resolução TC nº 22/2014.

6.1.4 – Roteiro para obter, no E-Fisco, o Balanço Orçamentário previsto no Item 12 do Anexo II da Resolução TC nº 22/2014.

Roteiro para obter o Balanço:

Acessar o E-fisco;

- No menu principal acessar “Gestão Contábil (GCT)” / “Consultas e Relatórios Contábeis”/ “Execução de Relatórios Contábeis”;
- Selecionar a opção “BALANÇO SINTÉTICO” no campo “Grupo”;
- Clicar no botão “Localizar”;
- Selecionar o código “SINT011 – Balanço Orçamentário Sintético”;
- Clicar no botão “Executar”;
- Selecionar a opção “Balansint” no campo “Grupo de Parâmetro”;
- Selecionar o exercício de 2014 no campo “Exercício”;
- Selecionar “Dezembro” no campo “Mês Final do Período”
- Informar a data em que for emitir o balanço no campo “Data Realização”.
- Selecionar a Unidade Gestora no campo “Seleção da UG”;

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

- Clicar no botão “Confirmar”;
- Clicar no botão “Clique aqui para visualizar/imprimir o documento”.

6.1.5 – Roteiro para obter, no E-Fisco, o Balanço Orçamentário previsto no Itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Anexo II da Resolução TC nº 22/2014.

Roteiro para obter o Balanço:

Acessar o E-fisco;

- No menu principal acessar “Gestão Contábil (GCT)” / “Consultas e Relatórios Contábeis”/ “Execução de Relatórios Contábeis”;
- Selecionar a opção “BALANÇO SINTÉTICO” no campo “Grupo”;
- Clicar no botão “Localizar”;
- Selecionar o código “SINT012 para o item 13 ou SINT013 para o item 14 e 18 ou SINT014 para o item 15 ou SINT015 para o item 16 ou SINT016 para o item 17.”;
- Clicar no botão “Executar”;
- Selecionar a opção “BalanSint” no campo “Grupo de Parâmetro”;
- Selecionar o exercício de 2014 no campo “Exercício”;
- Selecionar “Dezembro” no campo “Até o Mês”
- Informar a data em que for emitir o balanço no campo “Data Realização”.
- Selecionar a Unidade Gestora no campo “Seleção da UG”;
- Clicar no botão “Confirmar”;
- Clicar no botão “Clique aqui para visualizar/imprimir o documento”.

Obs.: As entidades que tiverem que apresentar a Demonstração do Resultado do Exercício, previsto na Lei Federal nº. 6.404/76, Item 19 do Anexo II da Resolução TC nº22/2014, deverão compor a demonstração a partir dos dados extraídos do e-fisco.

6.1.6 – Documentação exigida no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Resolução TC nº 20/2005 (Itens 39 e 40 do Anexo I) – Prestação de contas de OS e OSCIP ao Poder Público.

De acordo com o artigo 1º da Resolução TC nº 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, as Organizações Sociais

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

(OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) estão obrigadas a apresentar, anualmente, Prestação de Contas ao Órgão Descentralizador com quem celebrarem Contratos de Gestão ou Termos de Parceria, respectivamente.

No art. 4º da Resolução TC nº 11/2014, estabeleceu-se que os gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, supervisores de Organizações Sociais (OS) ou parceiros de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), encaminharão ao TCE-PE as contas relativas aos contratos de gestão ou termos de parceira celebrados, conforme documentos exigidos no Anexo II, no bojo de suas próprias Prestações de Contas. Tais contas devem ser encaminhadas ao Tribunal de Contas até o dia 30 de março de 2015⁶.

Os documentos relativos as OS e OSCIP deverão compor, obrigatoriamente, o processo de Prestações de Contas anual do órgão ou entidade supervisora e do órgão público parceiro, respectivamente.

Os gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, supervisores de OS ou parceiros de OSCIP deverão informar, em caso de ausência de prestações de contas por parte de OS ou OSCIP, os dados da Tomada de Contas Especial instaurada ou medidas administrativas internas visando à regularização da ausência da prestação de contas,

7 – Relatório de Desempenho de Gestão

A Resolução TC nº 22/2014 introduziu algumas alterações no Relatório de Desempenho de Gestão. Para a Prestação de Contas de 2014, estão obrigadas a enviarem Relatório de Desempenho de Gestão, apenas, as seguintes Unidades Jurisdicionais: Secretaria de Estado e similar, Empresa Pública, Sociedade de

⁶ Inciso II do Art. 3º, da Resolução T.C. nº 11/2014.

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor

Economia Mista, ALEPE, TJPE, MPPE, TCE/PE. (Item 39 do Anexo II da Resolução TC N^º 22/2014).

O dito documento deve conter o seguinte:

- Resultados (físicos e financeiros) obtidos com os programas finalísticos fixados na LOA, com os esclarecimentos necessários, conforme modelo estabelecido no **Anexo XII da Resolução TC nº22/2014**;
- Ações promovidas na busca do cumprimento da missão institucional e desempenho da gestão.

Observe que, consoante o disposto no **Anexo XII**, o modelo difere de acordo com a natureza jurídica, como:

MODELO 1: Secretarias de Estado (com informações das entidades supervisionadas)

MODELO 2: Estatais não dependentes.

8 – Certificado Digital

Conforme o art. 9º da Resolução TCE nº 011/2014, os documentos da prestação de contas deverão ser assinados digitalmente, no e-TCE, por meio de certificado digital pessoa física, tipo A3 ou A4, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para adquirir a certificação digital, é necessário que os Órgãos da Administração Pública busquem, entre as instituições que são autorizadas pelas Autoridades Credenciadoras a comercializar o Certificado, aquela que melhor atenda as necessidades do Órgão.

**Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor**

As instituições autorizadas a comercializar os Certificados Digitais estão informadas no link abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/atendvirtual/Orientacoes/orientacoesgerais.htm>

Ressaltamos que, somente aquelas Unidades Gestoras que tiverem o Certificado Digital do tipo A3 ou A4 válidos conseguirão enviar os documentos eletrônicos da prestação de contas ao TCE-PE.

9 – Outras Informações

Demais orientações que se façam necessárias podem ser obtidas junto à Coordenadoria de Orientação - COR/DONP da Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE, através do sítio eletrônico www.scgeorienta.pe.gov.br.

Recife, 11 de janeiro de 2015.

Diretor de Orientação ao Gestor Público
Filipe Camelo de Castro

Coordenadora de Orientação e Apoio ao Gestor Público
Lucileide Ferreira Lopes

Equipe Técnica
Isis Dalla Nora
Luana Bernaola
Maria Luiza Trindade
Noélia Lino
Patrícia Feitosa
Ricardo José Nascimento da Silva